



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 15.688
(07/04/2016)

*Designa Juiz de Direito para exercer a
Jurisdição na 2ª Zona Eleitoral (Maceió),
por um biênio.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS,
no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei
nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o contido no Procedimento SEI nº 1585-
27.2016.6.02.8000, instaurado por provocação da Seção de Registros de Servidores,
Oficiais de Justiça e Autoridades, unidade vinculada à Coordenadoria de
Desenvolvimento de Recursos Humanos – CODES, informando o término do biênio do
Juiz Eleitoral da 2ª Zona, Dr. Geraldo Cavalcante Amorim, no dia 04 (quatro) de abril
de 2016;

CONSIDERANDO os critérios de rodízio e de antiguidade
atinentes ao exercício da função judicante eleitoral, estabelecidos na Resolução TSE nº
21.009/2002, e na Resolução TRE/AL nº 15.679/2016;

CONSIDERANDO que o Dr. Wladimir Paes de Lira, juiz que
há mais tempo não exerce a titularidade de Zona Eleitoral, encontra-se,
momentaneamente, impossibilitado de exercer a jurisdição eleitoral, conforme
Procedimento SEI nº 718-34.2016.6.02.8000;

CONSIDERANDO que o magistrado Jamil Amil Albuquerque
de Hollanda Ferreira, Titular da 5ª Vara Criminal desta Capital, de acordo com os
critérios fixados na Resolução TRE/AL nº 15.679/2016, é o próximo na lista de
antiguidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. Jamil Amil Albuquerque de Hollanda
Ferreira, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Maceió, para exercer a
titularidade da 2ª Zona Eleitoral, por 1 (um) biênio.

Art. 2º. O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta
Resolução é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções
eleitorais pelo magistrado designado, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste
Tribunal para os devidos registros e demais providências.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2016.

Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO
Presidente

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Des. ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO

Des. ORLANDO ROCHA FILHO

Desa. MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS

Des. FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES

Des. ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS

Dr. MARCIAL DUARTE COELHO
Procurador Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico não só que a Resolução de nº 15.688 foi conferida na 26ª Sessão Ordinária, realizada em 07/04/2016, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 63, em 08/04/2016, à(s) fl(s). 3/4. Eu, Luciano Apel, Coordenador de Acompanhamento e Registros Plenários Substituto, lavrei a presente certidão. Maceió(AL), em 08/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO APEL**, **Analista Judiciário**, em 08/04/2016, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0118824** e o código CRC **7D7F5642**.

0001585-27.2016.6.02.8000

0118824v2

Criado por lucianoapel, versão 2 por lucianoapel em 08/04/2016 11:40:13.